

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.646/2015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS, DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES COMUNIDADE SÃO JORGE DE SÃO MATEUS".

Considerando que o artigo 5°, alínea "e", do Decreto Lei 3365/41, considera como de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

Considerando que o artigo 5°, inciso XXII da Constituição Federal garante o direito de propriedade com conteúdo individual, para o(s) particular(es) titular(es), pouco importando se pessoa natural ou jurídica;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, por intermédio de ações destinadas a implementar o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a elevação da renda, visando a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania dos pequenos agricultores;

Considerando que os artigos 215 e 216 da Constituição Federal buscam, não



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.646/2015.

apenas, promover políticas públicas afirmativas, como também, preservar a cultura tradicional dos grupos formadores da sociedade brasileira, em suas várias formas de expressão e modos de viver, tombando, inclusive, documentos e sítios detentores de suas reminiscências históricas;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretada de Utilidade Pública, para fins de promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, a área de terras a ser utilizada pela ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SÃO JORGE DE SÃO MATEUS.

Art. 2°. O imóvel objeto desta Utilidade Pública é caracterizado como um terreno rural, medindo 273.900,00 m² (duzentos e setenta e três mil e novecentos metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante no anexo l e II deste Decreto.

Art. 3°. A área descrita no "caput" do artigo anterior será utilizada exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SÃO JORGE DE SÃO MATEUS visando promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, por intermédio de ações destinadas a implementar o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a elevação da renda, visando a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania dos pequenos agricultores.

Art. 4°. Fica revogado o Decreto Municipal

7.418/2014.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.646/2015.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.646/2015.

ANEXO I

De que trata o Artigo 2º deste Decreto

MEMORIAL DESCRITIVO

A área declarada através do presente decreto como de utilidade pública, é definida pelos seguintes pontos:

Partindo do marco 1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 18°39'04,2785" Sul e Longitude 39°55'57,0954" Oeste, Datum <u>SIRGAS2000</u> e coordenada plana 7.937.511,0639 m Norte e 401.645,5132 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Fibria Celulose S.A., no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,301 m e azimute plano de 331°52'25" chegase ao marco 2, UTM 7.937.516,6211 m Norte e 401.642,5426 m Leste deste, confrontando neste trecho com Fibria Celulose S.A., no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3,010 m e azimute plano de 331°52'25" se ao marco 3, UTM 7.937.519,2761 m Norte e 401.641,1234 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,704 m e azimute plano de 334°07'08" chega-se ao marco 4, UTM 7.937.521,7092 m Norte e 401.639,9429 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 20,319 m e azimute plano de 334°07'08" chega-se ao marco 5, UTM 7.937.539.9905 m Norte e 401.631.0734 m Leste deste, no auadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,560 m e azimute plano de 334°07'08" chega-se ao marco 6, UTM 7.937.546,7924 m Norte e 401.627,7734 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,061 m e azimute plano de 339°48'52" chega-se ao marco 7, UTM 7.937.559,0512 m Norte e 401.623,2665 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,857 m e azimute plano de 339°48'52" chega-se ao marco 8, UTM 7.937.569,2416 m Norte e 401.619,5201 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 20,974 m e azimute plano de 338°45'31" chega-se ao marco **9**, UTM **7.937.588,7903** m Norte e 401.611,9214 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 21,133 m e azimute plano de 334°28'11" chega-se ao marco 10, UTM 7.937.607,8597 m Norte e 401.602,8134 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,633 m e azimute plano de 334°09'32" chega-se ao marco 11, UTM **7.937.629,1296** m Norte e 401.592,5123 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 20,248 m e azimute plano de 345°49'12" chega-se ao marco 12, UTM 7.937.648,7609 m Norte e 401.587,5521 m Leste deste, no quadrante



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.646/2015.

Sudoeste, seguindo com distância de 20,353 m e azimute plano de chega-se ao marco 13, UTM 7.937.668,2333 m Norte e Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 43,782 m e azimute plano de 339°36'07" chega-se ao marco 14, UTM 7.937.709,2695 m Norte e 401.566,3704 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 22,860 m e azimute plano de 349°00'36" chega-se ao marco 15, UTM 7.937.731,7105 m Norte e 401.562,0124 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 22,925 m e azimute plano de chega-se ao marco 16, UTM **7.937.754,3977** m Norte e 401.558,7205 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 22,221 m e azimute plano de 351°44'38" chega-se ao marco 17, UTM 7.937.776.3883 m Norte e **401.555,5296** m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 20,863 m e azimute plano de 342°15'25" chega-se ao marco 18, UTM 7.937.796,2588 m Norte e 401.549,1717 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 20,582 m e azimute plano de 337°11'49" chega-se ao marco 19, UTM 7.937.815,2320 m Norte e 401.541.1950 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 47,179 m e azimute plano de 14°54'33" chega-se ao marco 20, UTM 7.937.860,8225 m Norte e 401.553,3334 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,673 m e azimute plano de 14°54'33" chega-se ao marco 21, UTM 7.937.883,6987 m Norte e 401.559,4243 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 4,690 m e azimute plano de 14°54'33" chegase ao marco 22, UTM 7.937.888,2309 m Norte e 401.560,6309 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 53,371 m e azimute plano de 14°54'33" chega-se ao marco 23, UTM 7.937.939,8047 m Norte e 401.574,3625 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 17,331 m e azimute plano de 14°54'33" chega-se ao marco 24, UTM 7.937.956,5521 m Norte e 401.578,8216 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 87,891 m e azimute plano de 14°54'33" chega-se go marco 25, UTM 7.938.041,4843 m Norte e 401.601,4349 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 6,106 m e azimute plano de 14°54'33" chega-se ao marco 26, UTM 7.938.047,3845 m Norte e 401.603,0058 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 64,290 m e azimute plano de 15°20'01" chega-se ao marco 27, UTM 7.938.109,3860 m Norte e 401.620,0065 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 9,242 m e azimute plano de 49°31'00" chega-se ao marco 28, UTM 7.938.115,3864 m Norte e 401.627,0362 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 8,139 m e azimute plano de 42°30'51" chega-se ao marco 29, UTM 7.938.121,3858 m Norte e 401.632,5364 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,952 m è Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.646/2015.

azimute plano de 15°46'49" chega-se ao marco 30, UTM 7.938.132,8871 m Norte e 401.635,7867 m Leste deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,280 m e azimute plano de 332°26'07" chega-se ao marco 31, UTM 7.938.142,8863 m Norte e 401.630,5670 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 504,348 m e azimute plano de chega-se ao marco **32**, UTM **7.938.626,3449** m Norte e 401.774,2161 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **19,560** m e azimute plano de **16°32'53"** chega-se ao marco 33, UTM 7.938.645,0946 m Norte e 401.779,7871 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 5,089 m e azimute plano de 16°32'53" chega-se ao marco 34, UTM 7.938.649,9728 m Norte e 401.781,2366 m Leste deste, confrontando neste trecho com Rodovia ES-315, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 45,471 m e azimute plano de 103°35'52" chega-se ao marco 35, UTM 7.938.639,2825 m Norte e 401.825,4326 m Leste deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **41,258** m e azimute plano de **95°39'53"** chega-se ao marco 36, UTM 7.938.635,2102 m Norte e 401.866,4887 m Leste deste, no auadrante Nordeste, seguindo com distância de 34,642 m e azimute plano de 92°25'58" chega-se ao marco 37, UTM 7.938.633,7397 m Norte e 401.901,0998 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 29,343 m e azimute plano de 89°06'35" chega-se ao marco 38, UTM 7.938.634,1957 m Norte e 401.930,4388 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 27,121 m e azimute plano de 88°14'10" chega-se ao marco 39, UTM 7.938.635,0305 m Norte e 401.957,5465 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 26,429 m e azimute plano de 86°43'39" chega-se ao marco 40, UTM 7.938.636,5392 m Norte e 401.983,9328 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 33,625 m e azimute plano de 89°02'26" chega-se ao marco 41, UTM 7.938.637,1022 m Norte e 402.017,5527 m Leste deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,923 m e azimute plano de 87°37'17" chega-se ao marco 42, UTM 7.938.638,0121 m Norte e 402.039,4568 m Leste deste, confrontando neste trecho com Fibria Celulose S.A., no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **5,234** m e azimute plano de **194°07'29"** chega-se ao marco 43, UTM 7.938.632,9364 m Norte e 402.038,1796 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 279,504 m e azimute plano de 194°07'29" chega-se ao marco **44**, UTM **7.938.361,8832** 401.969,9707 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 20,577 m e azimute plano de 201°00'33" chega-se ao marco 45, UTM 7.938.342,6743 m Norte e 401.962,5936 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 15,187 m e azimute plano de 201°00'33" chegase ao marco 46, UTM 7.938.328,4965 m Norte e 401.957,1486 m Leste deste, Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.646/2015.

no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 4,453 m e azimute plano chega-se ao marco 47, UTM 7.938.325,6384 m Norte e de 230°04'00" 401.953,7344 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **9,212** m e azimute plano de **230°04'00"** chega-se ao marco 48, UTM **7.938.319,7255** m Norte e **401.946,6711** m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 3,298 m e azimute plano de 257°09'34" chegase ao marco 49, UTM 7.938.318,9926 m Norte e 401.943,4558 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 18,846 m e azimute plano chega-se ao marco 50, UTM 7.938.314,8043 m Norte e 401.925,0811 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **9,386** m e azimute plano de **268°24'57"** chega-se ao marco 51, UTM 7.938.314,5448 m Norte e 401.915,6987 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5,798 m e azimute plano de 247°31'14" chegase ao marco 52, UTM 7.938.312,3279 m Norte e 401.910,3411 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 7,448 m e azimute plano de 247°31'14" chega-se ao marco 53, UTM 7.938.309,4802 m Norte e 401.903,4592 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,551 m e azimute plano de 233°07'48" chega-se ao marco 54, UTM 7.938.303,1494 m Norte e 401.895,0181 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,217 m e azimute plano de 218°17'25" chegase ao marco 55, UTM 7.938.295,1304 m Norte e 401.888,6873 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1,127 m e azimute plano de 194°47'48" chega-se ao marco **56**, UTM **7.938.294,0407** 401.888,3995 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 18,869 m e azimute plano de 194°47'48" chega-se ao marco 57, UTM **7.938.275,7975** m Norte e **401.883,5805** m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 3,140 m e azimute plano de 194°47'48" chegase ao marco 58, UTM 7.938.272,7616 m Norte e 401.882,7786 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 7,291 m e azimute plano de 184°05'08" chega-se ao marco 59, UTM 7.938.265,4894 m Norte e 401.882,2591 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 16,404 m e azimute plano de 184°05'08" chega-se ao marco 60, UTM **7.938.249,1267** m Norte e **401.881,0904** m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,652 m e azimute plano de 183°37'59" chegase ao marco 61, UTM 7.938.223,5264 m Norte e 401.879,4650 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 0,991 m e azimute plano chega-se ao marco 62, UTM 7.938.222,5374 m Norte e de 183°37'59" 401.879,4022 m Leste deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 0,302 m e azimute plano de 174°09'44" chega-se ao marco 63. UTM 7.938.222,2371 m Norte e 401.879,4329 m Leste deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 65,042 m e azimute plano de Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.646/2015.

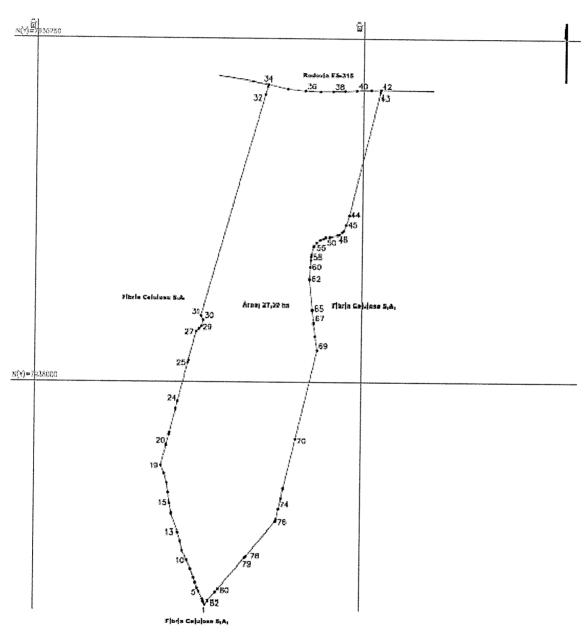
174°09'58" chega-se ao marco 64, UTM 7.938.157,5318 401.886,0440 m Leste deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **0,407** m e azimute plano de **173°01'51**" cheaa-se ao marco 65, UTM 7.938.157,1280 m Norte e 401.886,0934 m Leste deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 0,279 m e azimute plano de 173°02'12" chega-se ao marco 66, UTM 7.938.156,8511 m Norte e 401.886,1272 m Leste deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 29,522 m e azimute plano de 172°48'08" chega-se ao marco 67, UTM 7.938.127,5622 m Norte e 401.889,8261 m Leste deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 28,958 m e azimute plano de 172°30'15" chega-se ao marco 68, UTM 7.938.098,8513 m Norte e 401.893,6038 m Leste deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,850 m e azimute plano de 170°55'05" chega-se ao marco 69, UTM 7.938.068,3878 m Norte e 401.898,4735 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 200,187 m e azimute plano de 193°55'28" chega-se ao marco 70, UTM 7.937.874,0833 m Norte e 401.850,2997 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 112,495 m e azimute plano de 193°55'28" chega-se ao marco 71, UTM 7.937.764,8942 m Norte e 401.823,2284 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 0,224 m e azimute plano de 193°55'28" chega-se ao marco 72, UTM 7.937.764,6767 m Norte e 401.823,1745 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,415 m e azimute plano de 192°49'18" chega-se ao marco 73, UTM 7.937.743,7955 m Norte e 401.818,4221 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,584 m e azimute plano de 192°49'17" chega-se ao marco 74, UTM 7.937.718,8492 m Norte e 401.812,7446 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,158 m e azimute plano de 192°49'17" chega-se ao marco 75, UTM 7.937.698,2189 m Norte e 401.808,0494 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 4,645 m e azimute plano de 192°49'17" chega-se ao marco 76, UTM 7.937.693,6892 m Norte e 401.807,0185 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 2,098 m e azimute plano de 221°29'17" chega-se ao marco 77, UTM 7.937.692,1175 m Norte e 401.805,6285 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 101,391 m e azimute plano de 221°29'17" chega-se ao marco 78, UTM 7.937.616,1664 m Norte e 401.738,4609 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 3,644 m e azimute plano de 221°29'17" chega-se ao marco 79, UTM 7.937.613,4366 m Norte e 401.736,0468 m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **90,739** m e azimute plano de **221°29'17**" chega-se ao marco 80, UTM **7.937.545,4646** m Norte e **401.675,9355** m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,220 m e azimute plano de 221°29'17" chegase ao marco 81, UTM 7.937.537,8086 m Norte e 401.669,1649 m Leste deste, Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.646/2015.

no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **25,536** m e azimute plano de **221°29'17"** chega-se ao marco **82**, UTM **7.937.518,6796** m Norte e **401.652,2481** m Leste deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **10,167** m e azimute plano de **221°29'17"** chega-se ao marco **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Área Total: 27,39** ha // **Perímetro: 2.715,385** m.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.646/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

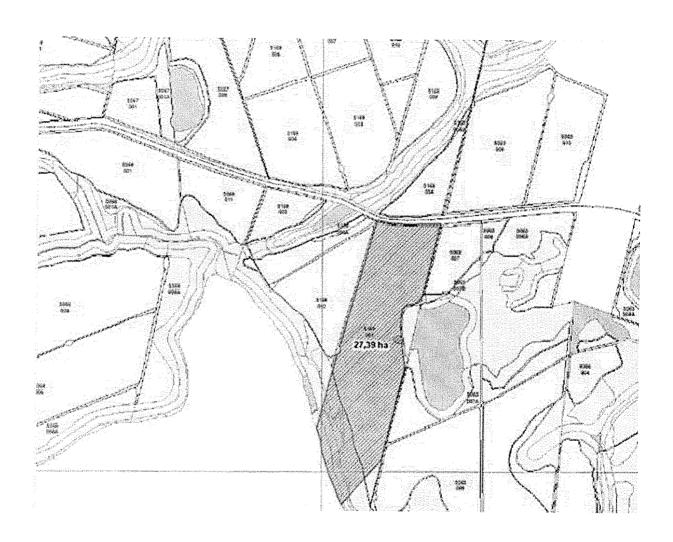
AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.646/2015.

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do presente Decreto



Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BÖROTO Prefeito Municipal